

PR-SAD Administração de Bem Próprio S.A.

CNPJ/MF nº 15.595.305/0001-60 - NIRE 35300438027

Edital de Convocação

Ficam convocados os Acionistas a reunirem-se em AGOE, **23/01/23, às 8h**, na Cidade de Barueri/SP, Alameda Tocantins, 350, 7º andar, sala 703-A, Alphaville, CEP 06455-020, para a seguinte **ordem do dia**: (a) Autorização para que a Prime Aviation Taxi Aéreo e Serviços Ltda., CNPJ/ME nº 23.568.370/0001-25, seja operadora da aeronave de propriedade da Cia.; (b) Autorização para a cessão parcial de uso da aeronave de propriedade da Cia. à Prime Aviation Taxi Aéreo e Serviços Ltda., para sua operação nas modalidades de Transporte Aéreo Privado (TPP) e Transporte Público Não-Regular – Taxi Aéreo (TPX); (c) Autorização para que a Prime Aviation Taxi Aéreo e Serviços Ltda. realize a administração e gestão da aeronave de propriedade da Cia., bem como a administração do “Programa de Compartilhamento e Intercâmbio de Bens” desenvolvido pela Prime Aviation Participações e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 10.534.900/0001-72, do qual a Companhia é signatária; (d) Autorização para que a Prime Aviation Participações e Serviços S.A. realize a gestão empresarial da Cia.; (e) Ratificação da autorização para disponibilizar a Aeronave aos cotistas aderentes ao “Programa de Compartilhamento e Intercâmbio de Bens” acima mencionado, viabilizando troca de uso de aeronaves de propriedade das sociedades signatárias deste programa, nos termos da Subparte K do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 91; (f) Autorização para obtenção, pela Cia., de nova certificação denominada “Especificações Administrativas”, exigida pela ANAC; (g) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; (h) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios findos em 2018, 2019, 2020 e 2021; e (i) Alteração do endereço da sede da Companhia. Esclarecemos que as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios cujas contas serão objeto de deliberação na Assembleia foram publicadas e disponibilizadas aos Acionistas, em observância ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76. Barueri, 03/01/23. **Marcus Vinicius da Mata**, Diretor Presidente. (05, 06 e 07/01/23)

Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A.

CNPJ/ME nº 17.118.230/0001-52 - NIRE nº 35.300.470.664

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30/09/2022, às 15 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3015 – 12º andar, cj. 121, correspondente à sala 1, CEP 01452-000, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Em virtude do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, com sua redação atual (“Lei das S.A.”). **3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da **Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3015 – 12º andar, cj. 121, correspondente à sala 1, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01452-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.118.230/0001-52 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob o NIRE nº 35.300.470.664 (“Companhia”). **4. Composição da Mesa:** Sr. Astério Vaz Safatle, como Presidente da Mesa, e Angela Maria Stoque Camazano – Secretária da Mesa. **5. Ordem do dia:** (i) aprovar, com ratificação dos atos anteriores, a contratação de Seguro Garantia, no valor total de R\$ 16.745.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais), em favor de Bizpark 1 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.289.082/0001-92 e Bizpark 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.398.699/0001-46, referente à implantação das obras de infraestrutura do Loteamento Serena, Fases 1 e 2, localizado em Campinas, SP, sendo tomadora do Seguro a Tapiriri Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.884.828/0001-61, e (ii) aprovar a prestação de fiança em garantia do cumprimento das obrigações da Tapiriri Empreendimentos Ltda. perante as Beneficiárias retro indicadas, pela Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A. e pelos seus acionistas Arthur Matarazzo Braga, Astério Vaz Safatle, Fernando Bruno de Albuquerque, Luiz Roberto Horst Silveira Pinto e Ricardo Setton. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e após a discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, (i) a contratação de Seguro Garantia (Ramo de Seguro 76 – Garantia – Setor Privado) junto à Eze Seguros S.A., CNPJ/ME sob o nº 31.534.848/0001-24, no valor total de R\$ 16.745.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais), em favor de Bizpark 1 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.398.699/0001-46, sendo 50% (cinquenta por cento) para cada uma das beneficiárias, referente à implantação das obras de infraestrutura do Loteamento Serena, Fases 1 e 2, localizado em Campinas, SP, sendo tomadora do Seguro a Tapiriri Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.884.828/0001-61, e (ii) aprovar a prestação de fiança em garantia do cumprimento das obrigações da Tapiriri Empreendimentos Ltda. perante as Beneficiárias retro indicadas, pela Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A. e pelos seus acionistas Arthur Matarazzo Braga, Astério Vaz Safatle, Fernando Bruno de Albuquerque, Luiz Roberto Horst Silveira Pinto e Ricardo Setton. **7. Ata da Assembleia:** A totalidade dos acionistas presentes aprovou a lavratura desta ata na forma sumária. **8. Encerramento:** O Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que sendo lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Astério Vaz Safatle – Secretária da Mesa – Angela Maria Stoque Camazano. **Acionistas Presentes:** Arthur Matarazzo Braga, Ricardo Setton, Astério Vaz Safatle, Luiz Roberto Horst Silveira Pinto, Fernando Bruno de Albuquerque, Carlos Augusto Curiati Bueno e Hernani Moro Varela Guimarães Jr. A presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. Mesa: Astério Vaz Safatle, Presidente da Mesa; Angela Maria Stoque Camazano, Secretária da Mesa. JUCESP nº 1.179/23-8 em 03/01/23. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022

Data, Hora e Local: 29 de dezembro de 2022, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo. **Presença:** Presentes os Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas arquivada em livro próprio na sede da Companhia e constante na presente Ata como Anexo I. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal “Data Mercantil”, nas versões impressa e eletrônica, nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2022. **Mesa:** Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; Secretária: Mariele Aparecida Nonis Munhoz. **Ordem do Dia:** (i) deliberação acerca de proposta de contratação de empréstimo junto ao Banco do Brasil, no valor de até USD 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil dólares americanos). **Deliberações:** Os acionistas deliberaram e ratificaram, por unanimidade, em observância às regras de votação previstas no Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, aprovar: (i) a contratação de empréstimo no valor de até USD 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil dólares americanos), junto ao Banco do Brasil S/A com intuito de assegurar a pré-exportação de produtos da Companhia aos seus clientes estrangeiros, nos termos do contrato *Pre-Export Financing Agreement* firmado com a mencionada instituição, cuja cópia fiel foi apresentada e lida por todos os presentes, os quais não apresentaram nenhuma objeção quanto à sua forma e suas disposições. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Fabio Luiz Munhoz Mazzaro; Secretária: Mariele Aparecida Nonis Munhoz. Acionistas: CBC Global Ammunition LLC; Bernardo Simões Birman, representado por Mariele Aparecida Nonis Munhoz. “A presente ata é cópia fiel da mantida na sede da Companhia.” Ribeirão Pires, 29 de dezembro de 2022. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Presidente da Mesa; **Mariele Aparecida Nonis Munhoz** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 1.925/23-4 em 04/01/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 - NIRE 35.300.545.044

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2022

1. Local, Hora e Data: Realizada aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022, às 8:30 horas, na sede social da Concessionária Linha Universidade S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **3. Mesa:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário). **4. Ordem do Dia:** (i) a ratificação da alteração da Cláusula 4.9.2 da Escritura de Emissão para alterar a Primeira Data de Integralização das Debêntures da 3ª Série de 15 de outubro de 2022 para 17 de outubro de 2022; (ii) a ratificação da alteração da Cláusula 4.12.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A.” celebrado em 11 de outubro de 2021 (“Escritura de Emissão”) para alterar o fluxo de pagamento dos Juros Remuneratórios, de forma que a 1ª (primeira) Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures seja em 17 de outubro de 2022; e a 2ª (segunda) Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures seja em 16 de outubro de 2023; (iii) a ratificação da alteração da Cláusula 4.17.1 da Escritura de Emissão relacionada a prorrogação de prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão, de modo a assegurar a não incidência de Encargos Moratórios decorrentes da prorrogação em casos que o vencimento não coincidir com Dia Útil; (iv) a celebração do segundo aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas nos itens “i”, “ii” e “iii” acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia (“Aditamento à Escritura de Emissão”); e (v) a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo Agente de Liquidação e Escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue: (i) ratificar a alteração da Cláusula 4.9.2 da Escritura de Emissão para alterar a Primeira Data de Integralização das Debêntures da 3ª Série de 15 de outubro de 2022 para 17 de outubro de 2022. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma: “4.9.2. As Debêntures de cada Série terão suas Primeiras Datas de Integralização de acordo com o cronograma de integralização abaixo:

Série	Primeira Data de Integralização
Debêntures da 1ª Série	21 de outubro de 2021
Debêntures da 2ª Série	15 de dezembro de 2021
Debêntures da 3ª Série	17 de outubro de 2022

(ii) ratificar a alteração da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão para alterar o fluxo de pagamento dos Juros Remuneratórios, de forma que a 1ª (primeira) Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures seja em 17 de outubro de 2022 e a 2ª (segunda) Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures seja em 16 de outubro de 2023. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma: “4.12. **Pagamento dos Juros Remuneratórios.** 4.12.1. Sem prejuízo das hipóteses de resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) ou pagamento antecipado decorrente de Eventos de Vencimento Antecipado, os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos anualmente, sempre no dia 15 de outubro de cada ano, sendo postergada a data de pagamento para o Dia Útil seguinte se não coincidir com Dia Útil. Com isso, o primeiro será em 17 de outubro de 2022 e o último na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”, podendo ser ajustadas em caso de introdução de feriado nacional na República Federativa do Brasil).

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures	
1	17 de outubro de 2022
2	16 de outubro de 2023
3	15 de outubro de 2024
4	15 de outubro de 2025
5	Data de Vencimento

(iii) ratificar a alteração da Cláusula 4.17.1 da Escritura de Emissão relacionada a prorrogação de prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão, de forma a assegurar a não incidência de Encargos Moratórios decorrentes da prorrogação em casos que o vencimento não coincidir com Dia Útil. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma: **4.17. Prorrogação dos Prazos.** 4.17.1. Considerar-se-ão prorrogados para o Dia Útil seguinte os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente desta Escritura de Emissão, se o vencimento não coincidir com Dia Útil, sem incidência de Encargos Moratórios sobre os valores a serem pagos. Para fins desta Escritura de Emissão será considerado “Dia Útil” todo e qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional na República Federativa do Brasil. (iv) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; e (v) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo Agente de Liquidação e Escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima. Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário), André Lima de Angelo (Presidente). **Acionistas:** Acciona Construcción S.A., Linha Universidade Investimentos S.A., STOA Metro Brazil I S.A.S e Socgen Inversiones Financieras, S.L. São Paulo, 16 de novembro de 2022. **Confere com original lavrado em livro próprio. Javier Serrada Quiza** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 2.187/23-1 em 05/01/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/01/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS